



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 30 de Junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2086



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTAO 2025/2028

Dispensa Emergencial 34/2025
Processo Administrativo 73/2025

Autorização:

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021, fica **AUTORIZADA** a "Dispensa de licitação, em caráter emergencial, para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta, transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares com vistas a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Anaurilândia/MS", a favor da empresa **G4 – GESTÃO E CONTROLE DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.101.999/0001-99, com sede na ESTM RGF-479, s/n, Setor Córrego Azul, Bairro São Sebastião, no município de Regente Feijó, estado de São Paulo, no valor de **R\$ 281.280,00 (duzentos e oitenta e um mil, e duzentos e oitenta reais)**, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Anaurilândia/MS, 27 de junho de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 30 de Junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2086

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 20/2023

Chamamento Público Credenciamento Médico nº 03/2023

Termo de Credenciamento nº 275/2023

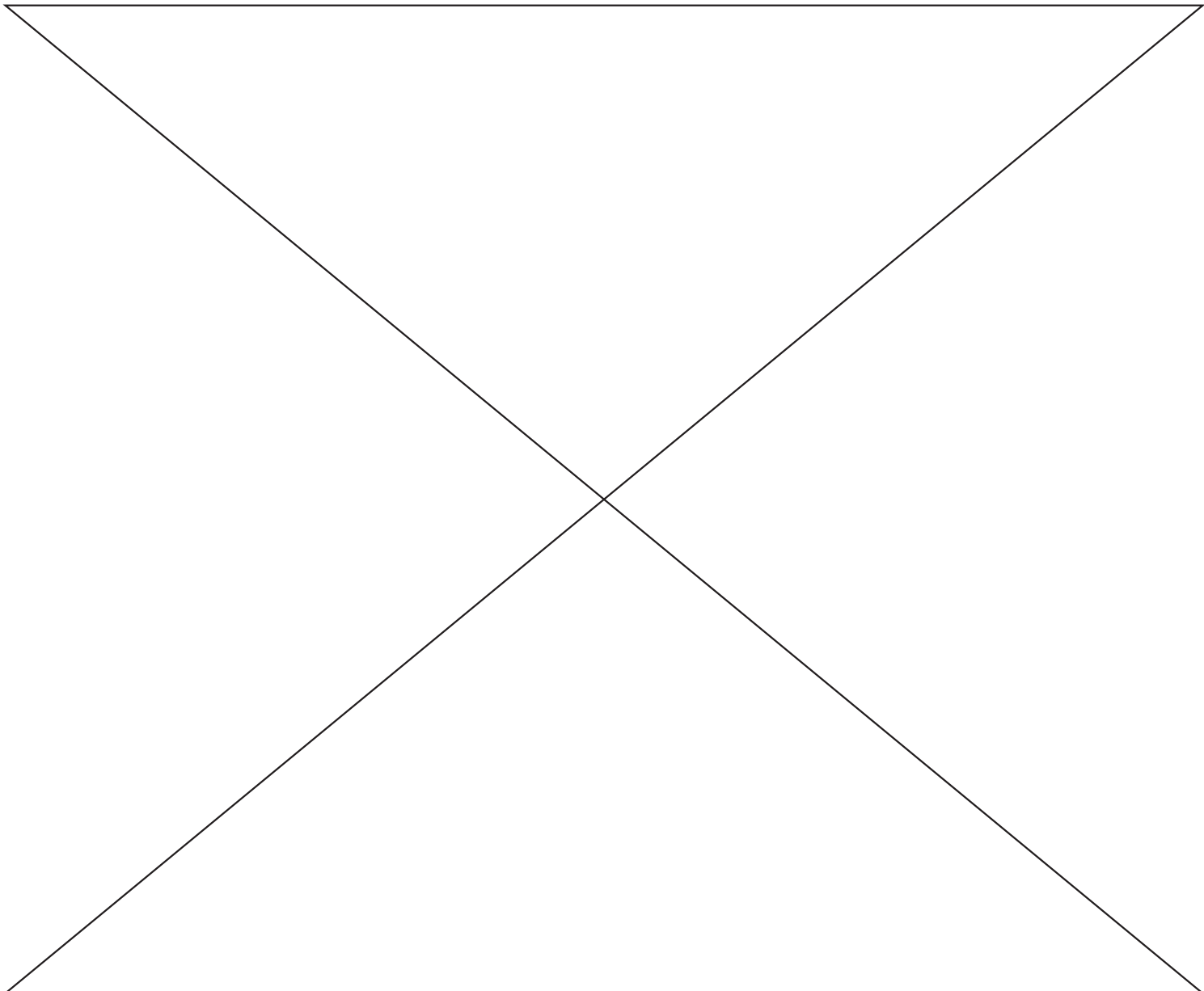
Credenciante: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia

Credenciada: Furuya e Cia LTDA ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Termo de Credenciamento nº 275/2023 por mais 12 (doze) meses, até 03/08/2026. Em razão da prorrogação retromencionada, fica aditado o **valor estimado** do Termo de Credenciamento nº 275/2023 em mais R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Fica mantido o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por consulta com a estimativa de até 150 (cento e cinquenta) consultas por mês.

Data: 27/06/2025

Assinam: Guilherme Gomes Zandonadi & Gustavo Furuya





Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 30 de Junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2086



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 135/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 281.280,00 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta reais) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

Superávit financeiro

Cód. red.: 31	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.39.2.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	281.280,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		281.280,00
Total Parcial Suplementado:		281.280,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 26 de junho de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 30 de Junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2086

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilíssia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

DECRETO Nº 118/2025

Súmula: Abre Remanejamento orçamentário
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 740.673,55 (setecentos e quarenta mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 06 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Anaurilândia

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 10	06.001.01.031.0101.2075.3.3.90.39.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Cód. red.: 6	06.001.01.031.0101.2075.3.3.90.14.1.500.0000 Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Cód. red.: 3	06.001.01.031.0101.2075.3.1.90.11.1.500.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos	240.673,55
Cód. red.: 8	06.001.01.031.0101.2075.3.3.90.35.1.500.0000 Serviços de Consultoria Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Cód. red.: 4	06.001.01.031.0101.2075.3.1.90.13.1.500.0000 Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Cód. red.: 11	06.001.01.031.0101.2075.3.3.90.40.1.500.0000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Sub-Total:		740.673,55
Total Parcial Suplementado:		740.673,55

Artigo 2º - Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 27	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.30.1.500 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	740.673,55
Sub-Total:		740.673,55
Total Parcial Reduzido:		740.673,55

Artigo 3º - Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 27 de maio de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal

Data: 26/06/2025 15:19:58

Página: 1 de 1

Data da emissão: 26/06/2025 15:19:58

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Richard Eurides Ranghetti